



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

UNIDADES REQUISITANTES: DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (SECINST) DA PGJMA E COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA (CDB).

1 OBJETO:

Formação de registro de preços para a aquisição eventual e futura de materiais gráficos personalizados (“PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS”), visando suprir necessidades do MPMA.

2 REQUISITOS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- Requisitos do negócio: Aquisição eventual de material de consumo (impressos gráficos institucionais personalizados). O atendimento das eventuais necessidades desses materiais gráficos personalizados dar-se-á de acordo com os critérios de oportunidade, conveniência e economicidade da Instituição, conforme respectivos quantitativos definidos pela Administração Superior do MPMA e em conformidade com os parâmetros, condições e prazos previstos pela legislação atinente à natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços (SRP) e respectivos documentação: edital do pregão eletrônico, termo de referência, melhor proposta e correspondente ata de registro de preços (ARP) assinada.

2.2- Requisitos de manutenção, garantia e suporte: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover e substituir exemplares de materiais gráficos, às suas expensas, no todo ou em parte, quando na execução do objeto se verificarem defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como imperfeições de fabricação, irregularidade ou divergência, ainda que constatadas depois do recebimento e/ou pagamento, com as especificações constantes do termo de referência, com a(s) amostra(s) ou eventual quantitativo parcial de publicações entregue(s), durante a vigência contratual.

2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

2.4- Requisitos de prazo: Conforme delineamento dos métodos e estratégias de suprimento assinalados no respectivo termo de referência e edital do pregão eletrônico correspondente.

2.5- Legislação pertinente: O amparo legal para a formação de registro de preços está fulcrado na legislação pertinente à área de licitações, pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, contratos administrativos (especialmente, as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021), além da observância de atos normativos do MPMA pertinentes, como os Atos Regulamentares nº 1/2020-GPGJ e 11/2014-GPGJ, dentre outros aplicáveis.

3 – MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- O Ministério Público desempenha um papel fundamental na construção de um país mais justo e igualitário, tendo em vista as atribuições que lhe foram outorgadas pela Carta Magna de 1988 como Guardião da Constituição e do Estado Democrático de Direito, fiscal da aplicação da lei e da ordem jurídica na defesa dos interesses da sociedade.

3.2- Destarte, em âmbito estadual, além dessas funções, o *Parquet* desenvolve um forte papel de mediador de conflitos e demandas sociais entre os diversos organismos públicos e privados, de modo a cooperar na informação dos cidadãos sobre seus direitos e deveres, subsidiar a formulação de políticas públicas mais efetivas, por meio de impressos institucionais para divulgação de mensagens educativas de orientação social, cultural, ética ou de utilidade pública, com caráter pedagógico, preventivo e repressivo das condutas humanas.

3.3- Nesse contexto, tendo em vista que os princípios de transparência, boa governança e de publicidade dos atos estatais são pressupostos para o exercício da democracia e dos direitos fundamentais e em prol do fortalecimento da imagem institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), apresento as seguintes justificativas e características que delinearão o planejamento dessa formação de registro de preços:

3.3.1- A presente solicitação visa suprir necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos projetos, campanhas, serviços e programas do MPMA, Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Corregedoria Geral (CGMP), Colégio de Procuradores de Justiça (CPMP), Conselho Superior (CSMP), Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST), Diretoria da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Escola Superior do MPMA (ESMP), das Promotorias de Justiça das Comarcas da Capital e do Interior, Centro de Apoios Operacionais, além da pontual divulgação de atos, procedimentos e processos desenvolvidos pelas unidades administrativas da Procuradoria



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA), visando prover instrumentos informacionais-estratégicos aptos para melhor exercício de suas atribuições funcionais em prol da sociedade maranhense.

3.3.2- Cumpre destacar que essa sugestão de formação de registro de preços objetiva contemplar as eventuais necessidades de materiais gráficos relativos às publicações institucionais do MPMA, durante o Biênio 2023/2024, haja vista o término da vigência da ata de registro de preços disponível para a aquisição dos aludidos materiais.

3.3.3- Assim, sugere-se esta modalidade de licitação nos moldes preconizados pela legislação atinente à natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços (SRP) e ulterior assinatura de Ata de Registro de Preços (ARP).

4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO:

4.1- De ordem da Diretoria da SECINST/PGJMA, tendo em vista o necessário atendimento de demandas internas de publicações ministeriais e de prover instrumentos ao desenvolvimento de atividades que visam à melhoria de procedimentos internos, a presente requisição está alinhada ao desenvolvimento institucional do MPMA, respectivo Plano Anual de Contratações (2023), no programa/ação “*Coordenação das Ações Essenciais à Justiça*” e Planejamento Estratégico (“*Mapa Estratégico MPMA 2021-2029*”), como instrumento de aprendizado e crescimento, com o objetivo de fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional.

5 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A DEMANDA:

Solução 1: Análise de itens de materiais gráficos que possam eventualmente constar nas atas de registro de preços (Sistema de Registro de Preços - SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública;

Solução 2: Realização de licitação ou, em último caso, dispensa ou inexigibilidade.

SOLUÇÃO VIÁVEL: Com vistas à preservação da uniformização dos modelos e padronização dos tipos e quantitativos de materiais gráficos ministeriais para comunicação e divulgação institucional, dentre as soluções apresentadas anteriormente, a equipe de planejamento decidiu por sugerir a realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de bens e serviços comuns. Ademais, sugere-se que o vindouro processo licitatório tornará a gestão contratual mais eficiente e célere, com a redução de desperdício de tempo, otimização e gerenciamento de riscos, minimizar custos financeiros e viabilizar a consecução dos princípios de economicidade e sustentabilidade para a Administração Superior do MPMA.

6 CRITÉRIOS PARA QUANTIDADE ESTIMADA DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1- Foram adotados os seguintes parâmetros:

6.1.1- Prévio planejamento institucional de aquisição eventual de material gráfico para o biênio 2023/2024, com vistas à delimitação dos quantitativos e dos impressos institucionais;

6.1.2- Posterior realinhamento da demanda de publicações ministeriais junto à Administração Superior do MPMA, Gabinete/PGJ e Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST), de ordem da Diretoria-Geral da PGJMA (DESPACHO-DG – 15732023) e conforme reunião com a Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), resultando em sensível diminuição de quantitativos e de itens gráficos e correspondente padronização de modelos, com as respectivas especificações atualizadas e registradas com o apoio técnico dos designers gráficos da Coordenadoria de Comunicação (CCOM), conforme consta no Anexo I do Termo de Referência, tendo em vista a necessária discricionariedade e possibilidade de escolha / inclusão de tipos de materiais gráficos para eventual confecção, de acordo com a finalidade de divulgação e comunicação ao público-alvo de cada impresso ministerial;

6.1.3- Levantamento de serviços executados e de demandas confirmadas e previstas dos Órgãos Ministeriais requisitantes e unidades administrativas da PGJMA requerentes para o Biênio 2023/2024;

6.1.4- Para efeitos meramente estimativos, foram realizadas também consultas ao Sistema GESP – Módulo de Materiais, nos exercícios de 2019 a 2022, com o intuito de observar a quantidade e os itens gráficos mais frequentemente solicitados no período.

6.2- Foram também objeto de análise durante o planejamento da formação de registro de preços:

6.2.1- Maior vantajosidade financeira, em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens, acrescida de margem de segurança ao objeto licitado, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, por adquirir produtos/serviços, com melhor relação custo-benefício para os fins sociais almejados;

6.2.2- Critérios de necessidade institucional, oportunidade e conveniência da Administração Superior do MPMA;

6.2.3- O quantitativo de itens de material gráfico a ser registrado possui caráter meramente estimativo, tendo em vista que a CONTRATANTE não se obriga a adquirir a totalidade dos itens e quantitativos dispostos no TR.



7 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1- Para possibilitar estimativa preliminar de custos relativos aos tipos de itens gráficos institucionais e respectivos quantitativos, foram realizados cálculos da média dos valores unitários de cada item das propostas comerciais (em anexo) de fornecedores que realmente tiveram interesse em colaborar na pesquisa de mercado.

7.2- Assim, com vistas a subsidiar preliminarmente a escolha da melhor proposta para a formação de registro de preços quando da realização do ulterior pregão licitatório para aquisição eventual e parcelada de materiais gráficos personalizados (PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS), visando suprir necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão para o biênio 2023/2024, a planilha de composição de preços, de forma meramente estimada, consigna o valor global de R\$ 2.598.250,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais), obtido conforme pesquisa de mercado para a prestação desses serviços gráficos (orçamentos em anexo).

7.3- Com relação aos preços constantes no Termo de Referência, justifica-se que:

7.3.1- Trata-se de estimativa preliminar de eventual aquisição de materiais gráficos personalizados, de forma parcelada, com especificações próprias de cada item de interesse ministerial. Isso se justifica porque as demandas e estratégias de divulgação e comunicação por meio de impressos institucionais de diversos órgãos ministeriais e de unidades administrativas requerentes são diferentes entre si, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência institucional e, portanto, não há, necessariamente, como atendê-las com arte única para todos os itens e quantitativos previstos no TR.

7.3.2- De ordem, conforme anexo, esta unidade administrativa novamente diligenciou várias solicitações diretas com fornecedores locais e de outros Estados, por meio de inúmeros contatos telefônicos, mensagens por aplicativo de mensagens, visitas às gráficas locais e envio de e-mails institucionais, posto que não ter logrado êxito na utilização do Sistema do Painel de Preços e uso de contratos similares de outros entes públicos, além da ausência de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados;

7.3.3- Dadas essas circunstâncias, ressaltam-se os esforços empreendidos por esta unidade administrativa para compatibilizar os custos com os preços praticados no mercado, conforme recomendado pelo Ato Regulamentar Nº 13/2020-GPGJ. Entretanto, mesmo com a adoção das providências supracitadas durante a pesquisa de mercado, registrou-se, até o momento, o recebimento de apenas 2 (duas) propostas comerciais de prestadores especializados em fornecimento de material gráfico (com sedes em diferentes Estados da Federação), que efetivamente demonstraram real interesse em participar da pesquisa de custos e comprovaram, em tempo hábil, sua regularidade fiscal e tributária para o trâmite necessário ao vindouro certame licitatório.

7.3.4- Vantajosidade orçamentária, em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens gráficos;

7.3.5- As publicações institucionais constantes dos Anexos do Termo de Referência são meramente exemplificativas, servindo apenas para a orientação das empresas proponentes sobre a quantificação de valores estimados na formulação de suas propostas de preços, desobrigando a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão a demandar a produção dos referidos serviços em sua totalidade.

8 PARCELAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:

8.1- Sugere-se a aplicação da possibilidade de parcelamento, pela conveniência da aquisição dos materiais gráficos com previsão de entrega parcial, de acordo com os critérios de interesse, necessidade, oportunidade e conveniência institucional.

8.2- Sugere-se também que seja possível seu desmembramento, posto que o CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER UTILIZADO NA LICITAÇÃO SERÁ O DE **MENOR PREÇO POR GRUPO**, em face da similaridade e padronização dos itens, sem prejuízo aos resultados esperados pela Administração Superior do MPMA;

8.3- Otimização da gestão e fiscalização contratual;

8.4- Observância de ganhos de escala em razão da quantidade demandada.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1- Não se faz necessária a realização de outros contratos correlatos e/ou interdependentes para que os objetivos desta formação de registro de preços sejam atingidos.

10 RESULTADOS ESPERADOS:

10.1- A Administração Superior poderá colher benefícios com a vindoura formação de registro de preços, posto que, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência da Instituição, espera-se que, com a aquisição eventual dos materiais descritos no correspondente termo de referência, possam ser supridas as necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos projetos, campanhas, serviços e programas desenvolvidos pelo Ministério Público Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

10.2- Atender ao princípio constitucional da publicidade e promover transparência na atuação ministerial, por meio de impressos institucionais capazes de disseminar, esclarecer e fomentar conteúdos e temas relacionados à atuação do *Parquet* estadual em benefício e defesa dos interesses da sociedade maranhense.

10.3- Munir o MPMA de instrumentos para a promoção de ações de propaganda e marketing institucional, participação em eventos internos e externos, de relações com a Imprensa e com públicos estratégicos (autoridades, agentes políticos e demais formadores de opinião) durante o biênio 2023/2024.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

11.1- De ordem da Administração Superior, para análise das demais unidades da PGJMA, em complemento ao ITEM 10 e demais itens deste estudo, declaro que a referida sugestão de formação de registro de preços é viável, com vistas a possibilitar eventual aquisição de materiais gráficos institucionais personalizados, capazes de prover atendimento às necessidades de comunicação e divulgação de decisões, ações, programas, projetos institucionais e demais manifestações administrativas, procedimentais, judiciais e extrajudiciais, no âmbito de suas competências e atribuições ministeriais, em prol da sociedade maranhense.

11.2- Outrossim, para a consecução da vindoura requisição de formação de registro de preços, não se vislumbram necessidades detomada de providências de adequações do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de terceirizados do MPMA, para o recebimento das soluções a serem adquiridas, tendo em vista que os materiais gráficos institucionais personalizados serão confeccionados nas dependências da CONTRATADA (beneficiária da ata de registro de preços), de modo a utilizar infraestrutura e quadro de pessoal próprios.

11.3- Finalmente, diante do estudo realizado, conclui-se que a vindoura formação de registro de preços poderá produzir resultados de melhor gestão, economicidade e eficiência administrativa, considerando que será realizada por meio do sistema de registro de preços, cuja atas resultantes do pregão eletrônico terão validade de 12 (doze) meses e poderão contemplar demandas institucionais durante os exercícios financeiros do biênio 2023/2024.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES:

12.1- Segue em anexo documentação pertinente às informações constantes deste estudo técnico preliminar e termo de referência correspondente.